

Olym pia

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de Lei n. 14/56

Assunto Crédito Especial da Conta 315 - 268, 10

Distribuído à Comissão Justiça e Finanças

25-3-56

Primeira Discussão Aprovado em 14/12/56 *José Tito*

Segunda Discussão Reprovado em sessão Extraordinária 14-12-56

Redação Final Aprovada a requerimento Vereador Sr. Olympio F. Lobo 14-12-56

Observações: Remetido ao Sr. Prefeito em 19-12-56

Lei nº 280/56

Secretaria da Câmara Municipal, em

280/56



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Gabinete do Prefeito
N. 125/56

Bragança Paulista, 23 de março de 1956

Exmo. Sr. Julio Vilchez
DD. Presidente da Camara Municipal

Nesta

Prov. fto da Lei 12/56

Em substituição ao que foi enviado a essa ilustre Camara, pelo oficio nº 85, de 3 de fevereiro ultimo, tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei, que dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr. \$315.268,10, destinado a ocorrer ao pagamento ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários, a funcionários e operários da Prefeitura e outros, referente ao mês de dezembro de 1955.

Cumpre-me esclarecer essa Egrégia Camara que o presente crédito se torna absolutamente necessário, pelas razões expostas na exposição de motivos que acompanhou o primeiro projeto de lei.

Do primeiro projeto de lei foi retirado o recurso de cobertura que anulava totalmente a verba 4 7 1 - 8 59 4 - Item I - Despesas Diversas - destinada ao auxilio à Associação Rural de Bragança Paulista, sendo, portanto, no novo projeto de lei, mantida aquela verba.

Foi mantida a anulação total da verba 3 5 1 - 8 81 4 - Item I, destinada à construção do monumento ao Expedicionário da FEB, pelos motivos expostos no oficio nº 85, de 3 de fevereiro p. findo.

Como parte do recurso de cobertura do presente projeto de lei, foi anulada, parcialmente, a verba 5 1 1 - 8 73 4 - Dívida Consolidada, uma vez que foram incinerados 2.000 (dois mil) títulos do empréstimo de Cr. 3.200. 000,00, conforme a Lei nº 249, de 23 de dezembro de 1955.

Junto a este oficio os documentos que instruiram o projeto de lei anterior, solicitando a fineza da sua oportunidade devolução a esta Prefeitura.

Renovo a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Ismael Aguiar Leme
Ismael Aguiar Leme
Prefeito Municipal

A Camara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. §315.268,10 (trezentos e quinze mil, duzentos e sessenta e oito cruzeiros e dez centavos), destinado a ocorrer ao pagamento ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários, a funcionários e operários da Prefeitura e outros, referente ao mês de dezembro de 1955.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação total ou parcial das seguintes verbas do orçamento:

Cr. §

5 1 1 - 8 73 4 - Dívida Consolidada -	215.268,10
3 5 1 - 8 81 4 - Item I - Despesas Diversas -	100.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ismael Aguiar Leme
Ismael Aguiar Leme
Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 23/3/1956.

Juarez Lameira
Presidente da Câmara Municipal

O projeto é legal. Nada o opõe
desde que no Orçamento para 1957
fui mantida a verba para a cons-
trução do Monumento aos Ex-Páis-
batistas.

Tom 14/12/56 - Ofício 25
Ptos. - R. C.

Apesar da documentação apresentada, o projeto
é ilegal. *Fábio Braga - 14/12/56*

21/8/1951

A Guanabara Municipal de Missões Penitenciais e no monte -
ao a Segunda feir:

Vitória 1º - Lícos aperto, as contações Municipais, no período
aberto de Cr. 332.268,10 (transato e durante mês, quando se
secessou o dia de comemoração e dia de comemoração), devolvendo a corrente
ao pagamento de Interesse da Aposentadoria e Pensão das Imuns-
tunidades e obteve a mesma, ressalvando, a
mesma é de dezembro de 1952.

Largada nunc - O autor do presente telegrama tem
com os tecidos provenientes da Indústria de São Paulo
seguinte verba de resposta:

21.1.834 - Dívida Crédito
SIS.205.10
22.1.834 - Inter. I - Despesas
100.000,00

Vitória 22 - Esta feira é a maior que se tem aplicado.
que, levou para a abertura da contabilidade

1952

Guilherme
Ribeiro

Ve Comissões de justiça e finanças

base da despesa que

que a despesa

despesas de Guanabara

despesas de Guanabara

é de um valor - que é de 1º de setembro de 1951
que é de um valor - que é de 1º de setembro de 1951
que é de um valor - que é de 1º de setembro de 1951
que é de um valor - que é de 1º de setembro de 1951
que é de um valor - que é de 1º de setembro de 1951

Karim - 21/8/1951

que é de um valor - que é de 1º de setembro de 1951

Os documentos encapados abaixo

1. 321. 8. 82. 1. Personal Variável - Cons. Doda - fide
2. 611. 8. 43. 1. " " Assist. D. Doda. "
3. 311. 8. 811. 1. " " Cons. Unis. Dubl. "
4. 251. 8. 63. 0. " Fixo. prov. Industria (agro) \$11
5. 361. 8. 87. H. Desp. Divulgação. Cons. Doda - "

1. Cr.H. 14. 463, 30.
2. Cr.H. 1. 484, 50
3. Cr.H. 1. 500, 00
4. Cr.H. 10. 633, 40
5. Cr.H. 6. 400, 00. Cr.H. 68. 384, 50

foram devolvidos a Da. Maria Aparecida
em data de 12. 6. 56, a pedid. do
funcionário Maria H.